



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO N.º 19/09

**Processo Administrativo n.º 05/10/41979**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 050/2005

**Termo de Contrato n.º 349/05**

**Termo de Aditamento n.º 48/07**

**Objeto:** Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 11/02/09.

#### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 2.375.870,80 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.ºs 07140.12.361.2002.4188.01.339039.99.220-000; 07140.12.361.2002.4188.02.339039.99.220-062, 07140.12.361.2002.4188.05.339039.99.220-083; 07140.12.361.2002.4188.05.339039.99.220-021 e 07140.12.365.2002.4188.05.339039.99.210-021, conforme fls. 1495 do processo em epígrafe.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1. A CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 118.793,54 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de fevereiro de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA.**  
Representante Legal: Celso Roveri Penha  
R. G. n. 10.300.061  
C. P. F. n.º 005.702.468-57